



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1405 /2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2012, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 0030000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 003001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
365	331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 36.855,00
366	331901300000 – Obrigações Patronais	R\$ 4.238,00
367	331911300000 – Obrigações Patronais – OP.Intra Orçamentárias	R\$ 4.238,00
368	333901400000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
369	333930000000 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
370	333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
371	333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
372	344905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

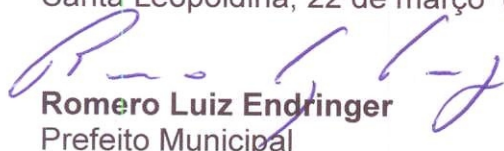
Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme disposto no inciso I, § 1º da Lei 4320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 22 de março de 2012.


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Protocolo
00104/2012
Wenceslau
Protocolista